PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PRO-LEEI – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretária Municipal de Educação de Santiago/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MEC nº 85/2025, o Caderno de Orientações do ProLEEI/CNCA 2025 e a Portaria Municipal nº 078/2025, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Formador Municipal do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, referente ao biênio 2025/2026, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à escolha de 02 (dois) Formadores Municipais titulares (cada um atenderá até trinta e cinco professores de educação infantil matriculados no Pro-LEEI) e 01 (um) suplente, para atuação junto à rede municipal de ensino.

1.2. O processo será regido por este Edital e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Santiago/RS, por meio da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Homologação, designada pela Portaria Municipal nº 1149/2025.

1.3. O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e será composto por análise documental, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.4. O candidato selecionado participará das formações presenciais e online promovidas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Básica (SEB), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e parceiros institucionais, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação juntamente com a Universidade Federal de Santa Maria.

1.5. O Formador Municipal **aprovado** fará jus a uma bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos da Lei nº 11.273/2006, até julho de 2026, assim como o custeio do seu deslocamento.

1.6. É vedada a acumulação da bolsa do Pro-LEEI com outras bolsas custeadas pelo FNDE ou CAPES, conforme Resolução FNDE de 18 de agosto de 2025.

1.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento das bolsas, cuja responsabilidade é exclusiva do FNDE.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se os profissionais que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Possuir Licenciatura em Pedagogia;

b) Ter vínculo efetivo com o Município de Santiago/RS;

c) Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos como regente de turma na Educação Infantil;

d) Ter disponibilidade de tempo para realizar formações presenciais, síncronas e assíncronas bem como para o seu deslocamento;

e) Não exercer cargo de dirigente municipal, distrital ou estadual, conforme Art. 7º, §3º da Resolução FNDE/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 17 a 20 de outubro de 2025, e serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392.

3.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Cópia do diploma de Pedagogia;
c) Documento comprobatório de vínculo efetivo com o município (emitido pelo Setor de Recursos Humanos);
d) Declaração assinada pela mantenedora, comprovando disponibilidade de tempo reservado para as formações;
e) Declaração ou atestado de experiência mínima de 3 anos na Educação Infantil, emitido pela direção escolar;
f) Declaração ou certificado de formador no LEEI 2024/2025 (como cursista e/ou formador);
g) Tempo de experiência em ações de formação de professores, se possuir;
h) Comprovante de participação em cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens, se possuir;

3.3. O ato da inscrição implica na aceitação integral e irretratável das condições e normas deste Edital.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO CRONOGRAMA

Data Lançamento do Edital	17/10/2025
Período de Inscrições	17/10/2025 a 20/10/2025
Homologação preliminar das inscrições	21/10/2025
Homologação final das inscrições	22/10/2025
Publicação do resultado parcial	23/10/2025
Publicação do resultado final	24/10/2025

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será conduzida pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Pro-LEEI 2025/2026.

5.2. O processo seletivo consistirá em análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e pontuações descritos a seguir:

Requisito Avaliado	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação completa em Pedagogia (requisito mínimo)	Obrigatório	-
Ser profissional da rede pública em 2025 na Educação Infantil (requisito mínimo)	Obrigatório	-
Experiência de 03 (três) anos como regente de turma na Educação Infantil (requisito mínimo)	Obrigatório	-
Tempo de experiência em ações de formação de professores(as)	1,0 ponto por ano comprovado	3,0

Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens	0,5 ponto por curso (carga horária mínima 20h cada)	2,0
Participação como cursista em encontros formativos do LEEI	1,0 ponto por ano comprovado	2,0
Atuação anterior como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024	3,0	3,0

5.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:
I – Atuação anterior como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024;
II - Possuir maior Tempo de Participação como cursista em encontros formativos do LEEI;
III – Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens;
IV - Tempo de experiência em ações de formação de professores(as);
V - Mantendo-se o empate, será realizado sorteio público.
5.4. O resultado final será homologado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santiago.

6. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O Formador Municipal deverá ter disponibilidade de carga horária para:

a) Participar das formações regionais e nacionais;
b) Planejar, organizar e aplicar as formações municipais junto aos professores da Educação Infantil, conforme cronograma de reuniões apresentado pelo Ministério da Educação, posteriormente ao encerramento dos editais de seleção.

6.2. O valor da bolsa será creditado diretamente na conta corrente do(a) profissional, indicada no ato de cadastro junto ao FNDE.
6.3. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de relatórios mensais e ao cumprimento das atribuições previstas pelo programa.
6.4. São atribuições do Formador Municipal:

a) Participar das formações promovidas pelo MEC, SEB, UFSM e parceiros;
b) Realizar encontros formativos presenciais e virtuais com os professores da rede;
c) Acompanhar práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita;
d) Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos;

e) Manter diálogo constante com o Formador Estadual e a Secretaria Municipal de Educação;
f) Incentivar a participação dos cursistas e promover o engajamento das equipes escolares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato selecionado será indicado ao MEC para inserção na Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA 2025/2026.

7.2. O não cumprimento das atribuições ou descumprimento das diretrizes do programa implicará substituição imediata pelo suplente.

7.3. A inscrição neste processo implica na aceitação plena das normas deste Edital.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento, conforme legislação vigente e diretrizes do Ministério da Educação.

Santiago/RS, 14 de outubro de 2025.

Maria Joceli dos Santos Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Gorski de Matos
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):	CPF:
Data de Nascimento:	Endereço:
Telefone:	E-mail:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Santiago/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Nome do Candidato:		
Requisito Avaliado	Pontuação	Pontuação Total
Graduação completa em Pedagogia (requisito mínimo)	Entregue: ( ) sim ( )não	-
Ser profissional da rede pública em 2025 na Educação Infantil (requisito mínimo)	Entregue: ( ) sim ( )não	-
Experiência de 03 (três) anos como regente de turma na Educação Infantil (requisito mínimo)	Entregue: ( ) sim ( )não	-
Tempo de experiência em ações de formação de professores(as)		
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens		
Participação como cursista em encontros formativos do LEEI		
Atuação anterior como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA		
	TOTAL:	

OBS: Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação. Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 5.3 do edital).